

**DECRETO Nº 088, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

**DEFINE O VALOR DO AUXÍLIO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.677, de 07 de Junho de 2017, que *Regula a concessão de auxílio de transporte escolar aos estudantes do ensino superior*,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor do auxílio para o transporte escolar de estudantes do ensino superior fica definido em **R\$ 20,00 (vinte reais)** por crédito cursado, repassado em duas parcelas iguais, sendo a primeira, depositadas em 31 de agosto e a segunda, em até 14 de outubro de 2017.

**Art. 2º.** Para fins de prestação de contas, os estudantes deverão apresentar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, até 30 de dezembro de 2017, os seguintes documentos:

- I. Comprovante individual (nota fiscal ou cupom fiscal) de despesa, fornecido pela empresa de transporte coletivo utilizada, constando os meses e dias de uso;
- II. Comprovante de matrícula e frequência/aproveitamento do semestre equivalente, fornecido pela instituição de ensino.

**Parágrafo único:** A documentação supra solicitada será sujeita a análise realizada através da Secretaria competente;

**Art. 3º.** O cancelamento/trancamento de disciplinas da graduação deverá ser devidamente informado à Secretaria de Educação Cultura e Desporto para reajuste da inscrição e repasse.

**Art. 4º** O descumprimento das obrigações referidas e/ou a não apresentação das documentações solicitadas aos alunos, incidirá em devolução do valor recebido com a devida correção monetária, e a inadimplência do ressarcimento acarretará na inclusão dos valores em dívida ativa em nome do aluno ou responsável, quando se tratar de menor.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PASSO DO SOBRADO, 25 de Agosto de 2017.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS GILBERTO BAIERLE  
Secretário de Administração

**Decreto 088/2017****Anexo I - Relação de inscrições HOMOLOGADAS e respectivos CRÉDITOS VALIDADOS**

<b>NOME</b>	<b>CRÉDITOS VALIDADOS</b>
Ana Paula Baierle	08
Ana Paula de Mello	12
Andreia da Cruz	20
Andressa Müller de Carvalho	12
Angela Cristina Kroth	06
Brendon de Abreu Lopes	16
Carla Adriana Oliveira	16
Daiane Ferreira Fagundes	16
Daniela Ines Fengler	12
Daniela Letícia Lopes	16
Daniela Limberguer	12
Diego Rosa Jacobsen	12
Dieison Velten Silva	12
Eduardo William dos Santos	16
Eliziana Eichelberger Lopes	20
Emily Bastos dos Santos	12
Felipi Ferreira Kroth	14
Fernanda Dias	20
Fernanda Nunes Queiroz	04
Flávia Caroline Toillier	12
Franciene Senna Dias	12
Gabriel Artur Kroth	12
Gabriel de Mello Zanotto	04
Gabriela Azambuja Gelsdorf	16
Greici Pires	20
Gustavo Ferreira	12
Janaína da Rosa	16
Janaina Neiland	14
Janine Queiroz	16
Jessica Andressa Hermes	20
Jéssica Vanessa da Silva	19
Karina Roberta Fritzen	08
Karoline Eduarda Müller	19
Larissa Gerasch	20
Litusa da Silveira Dias	16
Luana Jamile Kroth	20
Luana Rapacki	18
Lucas Dias Ferreira	20
Lucimara Queiroz	12
Luisa Doner da Silva	16
Maria Dulce Siqueira Rathke	14
Maria Karina dos Santos	12
Marla Izabel Baierle	04
Marta Joana Moraes	12
Mateus Henrique Lincke Ferreira	19

Mikaela dos Santos Soares	04
Natalia Kist da Silva	16
Pablo Santos da Rosa	12
Paloma Vitória Dettenborn	20
Phamela Katharina Müller	16
Rafaela Jacobsen Bruxel	18
Regina Schimuneck	12
Susete Sabrina Hendges	12
Thairine Karina Schiefelbein	16
Verônica Nadine de Carvalho	16
William Andrei Nascimento da Silveira	16
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>	<b>797</b>